

RELATORIO DE GESTAO

EXERCICIO 2025

Elaborado pela Presidencia da Camara Municipal de Pinhao/SE
Pinhao, Sergipe, 31 de dezembro de 2025

CNPJ 07.166.543/0001-22	Periodo 01/01/2025 a 31/12/2025
-----------------------------------	---

I - IDENTIFICACAO INSTITUCIONAL

1.1 Dados da Entidade

Denominacao:	Camara Municipal de Pinhao
CNPJ:	07.166.543/0001-22
Endereco:	Praca Leandro Maciel, SN, Centro, Pinhao/SE - CEP: 49.517-000
Telefone:	(79) 3461-1016
Portal de Transparencia:	www.transparencia.cmpinhao.org
Site Institucional:	www.camaradepinhao.se.gov.br
Periodo Legislativo:	2025-2028 (eleicoes de 2020 - 9 vereadores)

1.2 Composicao da Mesa Diretora - Bienio 2025/2026

Cargo	Nome
Presidente	Edson Gil dos Santos
Vice-Presidente	Claudecio Conceicao de Oliveira
1a Secretaria	Andreia Alves Santiago
2o Secretario	Edson Fernande Souza

1.3 Equipe Tecnica

Funcao	Responsavel
Assessoria Contabil	Lopes Consultoria e Servicos Tecnicos Contabeis
Assessoria Juridica	Ana Carla Gois
Financeiro	Gidelma dos Santos Bomfim
Setor Administrativo	Ney Paulo Andrade Almeida
Controle Interno	Renoaldo Costa Silva Junior

1.4 Missao, Visao e Valores

Missao: A Camara Municipal de Pinhao/SE, como orgao legislativo municipal, tem a missao de representar os interesses da comunidade local, promovendo o desenvolvimento socioeconomico, cultural e ambiental do municipio. Comprometida com a transparencia, a etica e a justica social, a Camara dedica-se a utilizar a tecnologia de forma inovadora para ampliar sua capacidade de atendimento e melhorar os processos legislativos e administrativos.

Visao: Ser referencia em uso de tecnologias avancadas para aprimoramento da governanca local, como instituicao modelo na promocao de transparencia, eficiencia dos servicos publicos e participacao cidada, construindo um padrao de excelencia em responsabilidade fiscal, administrativa e social.

II - CONTEXTO DE ATUACAO

2.1 Caracterizacao do Municipio

O Municipio de Pinhao, situado no centro do Estado de Sergipe, possui populacao de aproximadamente 5.677 habitantes (Censo 2022), em area de 153 km², distando 98 km de Aracaju, capital do Estado. A Camara Municipal de Pinhao possui independencia administrativa e financeira desde 01 de janeiro de 2005, e e composta por 9 (nove) Vereadores eleitos em 2020, no Periodo Legislativo de 2025 a 2028.

2.2 Condicionantes do Exercicio

O exercicio de 2025 foi marcado por relevantes mudancas no ambiente de controle e transparencia publica: (i) a Atricon atualizou a metodologia do PNTP para o Ciclo 2025, com novos criterios de avaliacao; (ii) o TCE-SE lancou o Serigy Schema como padrao de marcacao semantica para portais de transparencia fiscal; (iii) houve alteracoes normativas que exigiram adaptacoes nos processos de controle interno e gestao do portal de transparencia.

Do ponto de vista financeiro e legislativo, o exercicio transcorreu dentro da normalidade. O orcamento inicial foi fixado em R\$ 2.160.000,00, com ajustes ao longo do exercicio resultando em R\$ 2.014.075,00. Os duodecimos recebidos do Poder Executivo totalizaram R\$ 1.920.690,72, suficientes para a manutencao das atividades previstas. A Camara exerceu plenamente suas funcoes legislativas e administrativas no periodo.

III - PLANEJAMENTO E OBJETIVOS ESTRATEGICOS

3.1 Referencia ao Plano Estrategico Institucional 2023-2027

A Camara Municipal de Pinhao desenvolve suas atividades em consonancia com o Plano Estrategico Institucional 2023-2027, que estabelece 5 (cinco) objetivos estrategicos para o periodo, com metas, indicadores, prazos e unidades responsaveis. O exercicio de 2025 corresponde ao terceiro ano de execucao deste plano.

3.2 Objetivos Estrategicos e Resultados 2025

No	Objetivo Estrategico	Indicador	Meta Original	Realizado em 2025
1	Transparencia e Acessibilidade	Indice PNT/Atricon	100% (Diamante)	100% - Diamante
2	Modernizacao dos Servicos Publicos	Processos zero-papel	10 processos ate 2027	Serigy Schema iniciado
3	Participacao Cidadã	Canais com analytics	3 canais ate 2027	Em andamento
4	Capacitacao de Servidores	Servidores treinados/ano	>=4 por ano ate 2027	2 programas realizados
5	Prevencao e Gestao de Riscos	Areas monitoradas	20 areas (100% Atricon)	28 dashboards ativos

IV - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1 Atividades Legislativas

No exercicio de 2025, a Camara Municipal de Pinhao exerceu plenamente suas atribuicoes constitucionais. Foram apreciadas materias de relevante interesse municipal, com destaque para a aprovacao do PPA 2026-2029, da LDO e da LOA para 2026, da atualizacao do Codigo Tributario Municipal e da reestruturacao administrativa da Camara. Abaixo o quadro-resumo dos atos legislativos do periodo:

Tipo de Ato Legislativo	Quantidade	Aprovados	Rejeitados
Projetos de Lei (leis municipais)	21	20	1
Projetos de Resolucao	5	5	0
Indicacoes ao Poder Executivo	18	16	2
Mocoes de Pesar	11	11	0
Mocoes de Aplausos	3	3	0
Decretos Legislativos	3	3	0
Requerimentos	12	12	0
TOTAL	73	70	3

Principais Leis Aprovadas em 2025

Entre as leis sancionadas, destacam-se: Lei no 504/2025 (atualizacao do Piso Salarial dos professores), Lei no 505/2025 (reajuste dos vencimentos dos servidores), Lei no 508/2025 (criacao do Departamento Municipal de Turismo), Lei no 509/2025 (instituicao do COMTUR), Lei no 510/2025 (LDO 2026), Lei no 511/2025 (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), Lei no 514/2025 (PPA 2026-2029), Lei no 517/2025 (LOA 2026), Lei no 520/2025 (atualizacao do Codigo Tributario Municipal), Lei no 521/2025 (denominacao de vias publicas no Assentamento Vaza Barris) e Lei no 522/2025 (Estrutura Administrativa da Camara). Pelo Decreto Legislativo no 03/2025, foram aprovadas as contas da Prefeitura Municipal referentes ao exercicio de 2022.

4.2 Atividades Administrativas

Licitacoes, Contratos e Convenios

Durante o exercicio de 2025, foram efetivados os seguintes processos de contratacao, observadas as normas da Lei de Licitacoes e Contratos:

Modalidade	Quantidade
Processos de Inexigibilidade de Licitacao	11
Dispensas de Licitacao	8
Contratos celebrados	19

Aditivos contratuais	1
----------------------	---

Controle Interno e Transparencia

A Unidade de Controle Interno (UCI) atuou em apoio ao cumprimento das exigencias do TCE/SE, assegurando a conformidade dos atos administrativos e legislativos. Principais acoes: monitoramento continuo do Portal da Transparencia (PNTP/Atricon Ciclo 2025); implantacao do Serigy Schema no portal em construcao; elaboracao de modelos padronizados de fiscalizacao contratual; participacao em programas de capacitacao do TCE/SE; e publicacao de todos os relatorios exigidos pela LRF dentro dos prazos. O Portal da Transparencia manteve o indice de 100% (Diamante) pelo segundo ano consecutivo.

Gestao de Pessoal

Os pagamentos dos servidores foram efetuados regularmente, dentro dos prazos estabelecidos, por meio de transferencias/creditos electronicos com assinatura eletronica do Presidente conjuntamente com a Tesouraria. O controle dos saldos bancarios e feito em sistema proprio, por meio de livro de conta corrente automatizado.

V - RESULTADOS ALCANCADOS

5.1 Indicadores de Desempenho - Comparativo 2024 x 2025

Indicador	2024	2025	Avaliacao
Indice de Transparencia (PNTP/Atricon)	100% (Diamante)	100% (Diamante)	MANTIDO - 2o ano
Selo de Transparencia TCE/SE	Conquistado	Mantido	RECONDUCAO
Dashboards de BI disponibilizados	27	28 (+1)	EVOLUCAO
Serigy Schema implantado	--	~7% (testes)	EM IMPLANTACAO
Escopo de dados financeiros coletados	Empenhos	Empenho+Liquid.+Pag.	AMPLIADO
Modelos para fiscais de contrato	--	Implementado	NOVO INSTRUMENTO
Gastos com Pessoal / RCL (limite: 6%)	Enquadrado	3,10%	ENQUADRADO

5.2 Analise Comparativa: Planejado x Executado

Meta Prevista 2025	Resultado Obtido	Situacao
Manter PNTP 100% (Diamante)	100% - mantido pelo 2o ano consecutivo	ATINGIDA
Implantar Serigy Schema (inicio)	Implantado em testes (~7% / 100% em mar/2026)	PARCIALMENTE ATINGIDA
Obter dados de liquidacao e pagamento	Dados obtidos, tratados e integrados ao Serigy	ATINGIDA
Participar de capacitacoes TCE/SE	2 programas de formacao realizados	ATINGIDA
Criar dashboard de monitoramento do novo portal	Novo painel de BI criado (28 dashboards total)	ATINGIDA
Manter LRF dentro dos limites	Gastos com pessoal: 3,10% da RCL (limite: 6%)	ATINGIDA
Publicar todos os relatorios LRF nos prazos	Todos publicados dentro dos prazos legais	ATINGIDA

5.3 Principais Conquistas do Exercicio

O exercicio de 2025 consolidou importantes avancos institucionais: (i) manutencao do nivel Diamante no PNTP pelo segundo ano consecutivo; (ii) recepcao do Selo de Transparencia do TCE/SE pelo segundo ano; (iii) inicio da implantacao do Serigy Schema, padrao semantico do TCE/SE, com 100% de conformidade alcançado em ambiente real em marco de 2026; (iv) aprovacao de legislacao estruturante para o municipio - PPA 2026-2029, LDO e LOA 2026, Codigo Tributario

atualizado; (v) elaboracao de modelos padronizados para fiscais de contrato; (vi) ampliacao do escopo financeiro monitorado, com obtencao e tratamento dos dados de liquidacao e pagamento; e (vii) participacao em dois programas de formacao em controladoria e transparencia.

VI - INFORMACOES ORCAMENTARIAS E FINANCEIRAS

6.1 Orcamento Autorizado

O orcamento da Camara Municipal de Pinhao para o exercicio de 2025 foi inicialmente fixado em R\$ 2.160.000,00 (dois milhoes, cento e sessenta mil reais), por meio da Lei Municipal no 500, de 05 de novembro de 2024. Ao longo do exercicio, houve abertura de Credito Adicional e ajustes, resultando no orcamento final de R\$ 2.014.075,00.

Grupo de Despesa	Orcamento Inicial (R\$)	Orcamento Final (R\$)
Despesas Correntes	2.130.000,00	1.994.075,00
Despesa de Capital	30.000,00	20.000,00
TOTAL	2.160.000,00	2.014.075,00

6.2 Execucao da Despesa

A despesa empenhada no exercicio totalizou R\$ 1.865.152,45. As despesas liquidadas e pagas tiveram igual valor, nao havendo registros em Restos a Pagar ao final do exercicio, demonstrando plena regularidade na gestao financeira.

Grupo	Fixacao (R\$)	Dotacao Final (R\$)	Empenhado (R\$)	Saldo (R\$)
Pessoal e Encargos	1.432.000,00	1.310.000,00	1.267.898,07	42.101,93
Outras Desp. Correntes	698.000,00	684.075,00	587.078,38	96.996,62
Despesa de Capital	30.000,00	20.000,00	10.176,00	9.824,00
TOTAL	2.160.000,00	2.014.075,00	1.865.152,45	148.922,55

6.3 Gastos com Pessoal - Apuracao do Limite LRF

O total de gastos com pessoal no exercicio de 2025 foi de R\$ 1.267.898,07, devidamente enquadrado dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado abaixo:

Especificacao	Valor (R\$)
Vencimentos e Subsidios (Pessoal Ativo)	1.121.035,21
Encargos Sociais (Obrigacoes Patronais)	146.862,86
TOTAL GASTOS COM PESSOAL	1.267.898,07
Receita Corrente Liquida Ajustada (RCLA)	40.902.670,64
Percentual apurado (Limite Maximo: 6%)	3,10%

6.4 Receitas e Despesas Extra-Orcamentarias

Foram recebidos recursos a titulo de Duodecimos do Poder Executivo no montante de R\$ 1.920.690,72. O saldo remanescente ao final do exercicio, no valor de R\$ 57.752,20, foi devolvido ao Tesouro Municipal. Os valores de retencoes/consignacoes (INSS: R\$ 123.777,78; Emp. Consignavel Banese: R\$ 188.026,39; IRRF: R\$ 124.946,24 - total: R\$ 436.750,41) foram integralmente recolhidos, encerrando o exercicio com saldo zero em Restos a Pagar.

6.5 Patrimonio

Os bens moveis estao devidamente identificados e registrados em livro proprio. O valor bruto dos bens moveis ao encerrar o exercicio foi de R\$ 192.417,75, com depreciacao acumulada de R\$ 59.877,65 (valor liquido: R\$ 132.540,10). Nao ha registro de bens imoveis em nome da Camara - o imovel da sede pertence ao Municipio, com direito de uso pelo Legislativo. O saldo do almoxarifado ao encerrar o exercicio foi de R\$ 7.932,87.

VII - GOVERNANCA E CONTROLE INTERNO

7.1 Unidade de Controle Interno

A Camara Municipal de Pinhao possui Unidade de Controle Interno (UCI) estruturada, com missao de exercer a fiscalizacao contabil, financeira, orcamentaria, operacional e patrimonial do Poder Legislativo. Em 2025, a UCI elaborou os relatorios exigidos pela legislacao dentro dos prazos, analisou prestacoes de contas, acompanhou a execucao orcamentaria e financeira, verificou a conformidade de licitacoes e contratos, e monitorou continuamente o Portal da Transparencia.

7.2 Mecanismos de Transparencia

Mecanismo	Situacao em 2025
Portal de Transparencia (PNTP/Atricon)	100% - Nivel Diamante (2o ano consecutivo)
Selo de Transparencia TCE/SE	Conquistado e mantido
Relatorios LRF e demais normativos	Publicados dentro dos prazos
Balancetes mensais	Regularizados conforme legislacao
Serigy Schema (padrao semantico TCE-SE)	Em implantacao - 7% (fase testes 2025) 100% em mar/2026
Paineis de BI para monitoramento interno	28 dashboards ativos
Publicacao dos atos legislativos	Regularmente publicados no portal

7.3 Gestao de Riscos

Em 2025, foram adotadas as seguintes medidas de gestao de riscos: (i) implantacao de modelos padronizados de fiscalizacao contratual, ampliando a seguranca juridica e uniformizando os procedimentos de acompanhamento; (ii) monitoramento automatizado por meio de dashboards de BI; (iii) participacao antecipada nas capacitacoes do TCE/SE para absorcao das novas metodologias antes da vigencia oficial; (iv) ampliacao do escopo de dados financeiros monitorados (empenho, liquidacao e pagamento); e (v) implantacao do Serigy Schema, que permite identificacao automatizada de dados no portal de transparencia.

7.4 Capacitacao

Em 2025, dois programas de formacao foram realizados: (i) Capacitacao TCE/SE - PNTP Ciclo 2025 (fevereiro/2025): abordagem dos criterios atualizados do PNTP e procedimentos Atricon; (ii) Curso Controladoria Fluencer - A Controladoria Municipal na Consultoria Interna (1o semestre/2025), dividido em tres modulos: Controladoria Governamental (mar/2025), Auditoria no Setor Publico (abr/2025) e Controle Interno sob a Perspectiva do Controle Externo (mai-jun/2025).

7.5 Comunicacao e Relacionamento Institucional

A UCI manteve reunioes periodicas com a Presidencia e setores administrativos para apresentacao do andamento das atividades e avancos na transparencia. Oficios e solicitacoes do Ministerio Publico e do TCE/SE foram respondidos nos prazos. O Selo de Transparencia do TCE/SE foi divulgado pela Camara em suas redes sociais e canais de comunicacao institucionais.

VIII - CONCLUSAO

Dentro da melhor maneira possivel, no exercicio de 2025, levando-se em consideracao os atos legislativos, administrativos, orcamentarios, financeiros e patrimoniais realizados por esta Camara Municipal de Pinhao, restou evidenciado que este orgao procurou exercer a gestao pautada dentro dos permissivos legais, constituindo um conjunto de medidas corretivas e possiveis execucoes dentro do atual contexto politico-administrativo.

Os principais resultados do exercicio foram: manutencao do indice de transparencia em 100% (Diamante) pelo segundo ano consecutivo, com reconducao do Selo de Transparencia do TCE/SE; aprovacao de 20 leis de interesse municipal, incluindo instrumentos de planejamento plurianual e orcamentario; execucao orcamentaria dentro dos limites legais, com execucao de 92,6% do orcamento final e sem registro de Restos a Pagar; e conformidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (gastos com pessoal em 3,10%, abaixo do limite constitucional de 6%).

Para o exercicio de 2026, a Camara prioriza: a publicacao do novo portal de transparencia em producao com Serigy Schema (100%); a integracao dos dados de liquidacao e pagamento ao sistema de BI interno; a elaboracao do Manual de Controle Interno (em atendimento a recomendacao do TCE/SE - Processo TC 006589/2022); e o acompanhamento dos criterios do PNT/Atricon Ciclo 2026.

Este e o Relatorio de Gestao referente ao exercicio de 2025, elaborado pela Presidencia da Camara Municipal de Pinhao/SE, submetido a apreciacao do Egre gio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Pinhao (SE), 31 de dezembro de 2025

Edson Gil dos Santos
Presidente da Camara Municipal de Pinhao/SE
CPF: 556.040.305-97



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício 2025

I – INTRODUÇÃO

O Município de Pinhão, situado no Centro do Estado de Sergipe, possui uma população de aproximadamente 5.677 habitantes, conforme censo de 2022, numa área de aproximadamente 153 Km², distando de Aracaju, capital do Estado, 98 Km.

A Câmara Municipal de Pinhão teve independência administrativa e financeira através da Resolução nº. 02/2004, de 23 de novembro de 2004. Porém teve a efetiva atuação com independência a partir de 01 de janeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Pinhão, que constitui o Poder Legislativo do Município, compondose de 09 (nove) Vereadores, eleitos pelo voto direto nas eleições de 2020, os quais tomaram posse em 1º de janeiro de 2024, permanecendo no Período Legislativo de 2025 a 2028, com uma bancada de 09 (nove) vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, eleita para o biênio 2025/2026, estava assim constituída:

Presidente: Edson Gil dos Santos
Vice Presidente: Claudécio Conceição de Oliveira
1º Secretário: Andreia Alves Santiago
2ª Secretário: Edson Fernande Souza

II – DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS DA CÂMARA E DE SUAS ATIVIDADES

1. As principais competências do Poder Legislativo Municipal são, entre outras, as seguintes:

1.1 – Legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, conforme o caso, as legislações federal e estadual;

Edson Gil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

1.2 – Legislar sobre tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, Taxas e Contribuições de Melhoria);

1.3 – Votar o Orçamento, o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentária, bem como autorizar a abertura de Crédito Suplementares e Especiais;

1.4 – Aprovar a obtenção de empréstimos e operações de créditos, bem como dispor sobre a forma e os meios de pagamento;

1.5 – Autorizar a concessão de auxílios e subvenções;

1.6 – Autorizar a concessão e permissão de serviços públicos, a concessão de direito real de uso de bens municipais, a concessão administrativa e cessão de bens municipais e alienação de bens imóveis;

1.7 – Criar, transformar e extinguir cargos públicos, empregos e funções e fixar as respectivas remunerações, bem como fixar os subsídios dos agentes políticos locais;

1.8 – Dispor sobre planos e programas municipais de desenvolvimento;

1.9 – Dispor sobre a organização das funções fiscalizadoras da Câmara Municipal;

1.10 – Normatizar a iniciativa popular de Projeto de Lei de interesse específico do município, e

1.11 – Criar, transformar extinguir e estruturar as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Autarquias e Fundações Públicas.

2 – Dentro das principais atribuições do Poder Legislativo Municipal, a Mesa Diretora procurou cumprir suas responsabilidades, fazendo, no exercício de 2025, com o orçamento que lhe foi destinado, uma gestão eficiente e voltada aos interesses dos munícipes, procurando ajudar, de todas as formas, o Poder Executivo Municipal.

3 – No exercício de 2025, foram apreciados diversos Atos Legislativos, dos quais, a seguir, relacionamos os de maior relevância:

Edson G. S.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DE PINHÃO
RELATÓRIO DE
GESTÃO
ADMINISTRATIVA
2025



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

PROJETOS DE LEI 2025			
NÚMERO	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
01/2025	“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos do legislativo municipal de pinhão, e dá outras providências”	Poder Legislativo Mesa Diretora	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e na 2ª Discussão e votação. Data: 20/02/2025 Lei nº 505/2025
02/2025	“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério do município de Pinhão/SE e dá outras providências”	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e na 2ª Discussão e votação. Data: 20/02/2025 Lei nº 504/2025
03/2025	Inclui no calendário de eventos do município, o Dia Municipal do Ciclista e o dia Municipal do Corredor de Rua	Poder Legislativo Vereador Rogério Santos da Silva	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 06 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e na 2ª Discussão e votação. Data: 27/02/2025 Lei nº 507/2025
04/2025	“Autoriza o município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município ”	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 06 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e na 2ª Discussão e votação. Data: 27/02/2025 Lei nº 506/2025
05/2025	LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026)	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 12/06/2025 Lei nº 510/2025

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

06/2025	Cria o Departamento Municipal de Turismo, altera, conforme especifica, a estrutura organizacional básica da Administração Pública Municipal de Pinhão de que trata a Lei nº 327 de 30 de outubro de 2013 e dá outras providências”	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 12/06/2025 Lei nº 508/2025
07/2025	“Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências”	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 12/06/2025 Lei nº 509/2025
08/2025	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa e Fundo Municipal dos Direitos da pessoa idosa do Município de Pinhão/SE, e dá outras providências.	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 12/06/2025 Lei nº 511/2025
09/2025	“Estabelece a proibição no âmbito municipal, o uso, manuseio, queima e soltura de fogos de artifício com estampido e outros artefatos pirotécnicos com efeito sonoro ruidoso no município	Vereadora Luana Gregório	Rejeitado 01 voto Favorável; 05 Contrários e 01 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 26/06/2025
010/2025	Dispõe sobre alteração da denominação da Praça localizada em frente ao Colégio João Lima Feitosa, e dá outras providências	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 26/06/2025 Lei nº 512/2025
12/2021	“Dispõe sobre alteração da denominação da Rua Dom José Vicente Távora, para Rua José Pequeno da Conceição, localizada no	Vereador Rogério Santos da Silva	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação.

Edson G. V.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

	Conjunto Vereador Sizenando Araújo Souza, neste município”		Data:07/08/2025 Lei nº 513/2025
011/2025	Institui o Plano Plurianual do Município de Pinhão, para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências. PPA	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:25/09/2025 Lei nº 514/2025
012/2025	“Dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2026, e dá outras providências. LOA	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 05 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:13/11/2025 Lei nº 517/2025
013/2025	“Institui o projeto “Cuidando de Quem Cuida”, visando promover ações de orientação e atenção às mães e aos pais atípicos e Educadores/professores no Município de Pinhão/SE.	Vereador Rogério Santos da Silva	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:25/09/2025 Lei nº 515/2025
014/2025	“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 05 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:23/10/2025 Lei nº 516/2025
015/2025	“Dispõe sobre a implantação e operacionalização da gestão administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Educação, com CNPJ de sua própria titularidade e dá outras providências”	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:04/12/2025 Lei nº 518/2025
016/2025	“Dispões sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 358/2025, que institui o Plano	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e

Edson G.D



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

	Municipal de Educação do Município de Pinhão-SE, e dá outras providências”		2ª Discussão e votação. Data:04/12/2025 Lei nº 519/2025
017/2025	“Atualiza o Código Tributário Municipal, as Normas do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências”	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:04/12/2025 Lei nº 520/2025
018/2025	“Dispõe sobre a denominação oficial de vias públicas no Assentamento Vaza Barris, zona rural do Município de Pinhão/SE, e dá outras providências”	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:04/12/2025 Lei nº 521/2025
019/2025	“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Pinhão/SE, e dá outras providências”	Poder Legislativo Mesa Diretora	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:11/12/2025 Lei nº 522/2025
020/2025	“Dispõe sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal, e dá outras providências”	Poder Legislativo Mesa Diretora	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:04/12/2025 Lei nº 523/2025
021/2025	“Autoriza a concessão de férias, bem como o pagamento do terço constitucional aos agentes políticos municipais do Poder Executivo de Pinhão (Prefeito e Vice-Prefeito) em atendimento ao disposto no art.7º, inciso XVII da Constituição Federal, e dá outras providências”.	Poder Legislativo Mesa Diretora	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:04/12/2025 Lei nº 524/2025

Edson G.D



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

LEIS 2025

NÚMERO	DESCRIÇÃO
Lei nº 504/2025	“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério do município de Pinhão/SE e dá outras providências”
Lei nº 505/2025	“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos do legislativo municipal de pinhão, e dá outras providências”
Lei nº 506/2025	“Autoriza o município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município ”
Lei nº 507/2025	Inclui no calendário de eventos do município, o Dia Municipal do Ciclista e o dia Municipal do Corredor de Rua
Lei nº 508/2025	Cria o Departamento Municipal de Turismo, altera, conforme específica, a estrutura organizacional básica da Administração Pública Municipal de Pinhão de que trata a Lei nº 327 de 30 de outubro de 2013 e dá outras providências”
Lei nº 509/2025	“Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências”
Lei nº 510/2025	LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026)
Lei nº 511/2025	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa e Fundo Municipal dos Direitos da pessoa idosa do Município de Pinhão/SE, e dá outras providências.
Lei nº 512/2025	Dispõe sobre alteração da denominação da Praça localizada em frente ao Colégio João Lima Feitosa, e dá outras providências
Lei nº 513/2025	“Dispõe sobre alteração da denominação da Rua Dom José Vicente Távora, para Rua José Pequeno da Conceição, localizada no Conjunto Vereador Sizenando Araújo Souza, neste município”
Lei nº 514/2025	Institui o Plano Plurianual do Município de Pinhão, para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências. PPA
Lei nº 515/2025	“Institui o projeto “Cuidando de Quem Cuida”, visando promover ações de orientação e atenção às mães e aos pais atípicos e Educadores/professores no Município de Pinhão/SE.
Lei nº 516/2025	“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”
Lei nº 517/2025	“Dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2026, e dá outras providências. LOA

Edson G.D.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Lei nº 518/2025	“Dispõe sobre a implantação e operacionalização da gestão administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Educação, com CNPJ de sua própria titularidade e dá outras providências”
Lei nº 519/2025	“Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 358/2025, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de Pinhão-SE, e dá outras providências”
Lei nº 520/2025	“Atualiza o Código Tributário Municipal, as Normas do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências”
Lei nº 521/2025	“Dispõe sobre a denominação oficial de vias públicas no Assentamento Vaza Barris, zona rural do Município de Pinhão/SE, e dá outras providências”
Lei nº 522/2025	“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Pinhão/SE, e dá outras providências”
Lei nº 523/2025	“Dispõe sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal, e dá outras providências”
Lei nº 524/2025	“Autoriza a concessão de férias, bem como o pagamento do terço constitucional aos agentes políticos municipais do Poder Executivo de Pinhão (Prefeito e Vice-Prefeito) em atendimento ao disposto no art.7º, inciso XVII da Constituição Federal, e dá outras providências”.

Edson G.D



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

PROJETOS DE RESOLUÇÕES 2025		
NÚMERO	DESCRIÇÃO	AUTORIA
01/2025 De 27 de fevereiro de 2025	<i>Regulamenta contratação dos serviços de FRETES, e dá outras providências</i>	Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário)
02/2025 De 20 de março de 2025	Concede título de cidadã pinhãoense à senhora Adelisa de Jesus Santos, e dá outras providência.	Vereadora Luana Gregório de Souza
03/2025 De 24 de setembro de 2025	Concede Título de Cidadania Pinhãoense ao Senhor Antônio Barreto, e dá outras providências	Vereador Claudécio Conceição de Oliveira
04/2024 De 16 outubro de 2025	Concede Título de Cidadania Pinhãoense a Senhora Marly dos Santos Batalha, e dá outras providências	Vereador Rogério Santos da Silva
05/2025 De 10 de dezembro de 2025	“Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, incluindo o Capítulo VII, Art. 68-B, dispondo sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal e dá outras providências.”	Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário)

Edson Gil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RESOLUÇÕES 2025

NÚMERO	DESCRIÇÃO
01/2025 De 27 de fevereiro de 2025	Regulamenta contratação dos serviços de FRETES, e dá outras providências
02/2025 De 20 de março de 2025	Concede título de cidadã pinhãoense à senhora Adelsona de Jesus Santos, e dá outras providências.
03/2025 De 24 de setembro de 2025	Concede Título de Cidadania Pinhãoense ao Senhor Antônio Barreto, e dá outras providências
04/2024 De 16 outubro de 2025	Concede Título de Cidadania Pinhãoense a Senhora Marly dos Santos Batalha, e dá outras providências
05/2025 De 10 de dezembro de 2025	“Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, incluindo o Capítulo VII, Art. 68-B, dispondo sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal e dá outras providências.”

Eda G.S.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

INDICAÇÕES 2025		
NÚMERO	DESCRIÇÃO	AUTOR
01/2025	“ Solicito a Empresa Energisa que realize um aumento de carga na rede de energia do Centro de Excelência Anita Passos de Oliveira, a fim de possibilitar a instalação dos ar-condicionados cedidos pela Secretaria de Educação do Estado de Sergipe”	Vereadora Luana Gregório de Souza
02/2025	Solicito ao Poder Executivo junto a Secretaria de Obras do município, que vejam a possibilidade de construir rampas de acesso nas laterais da Praça São José, a fim de facilitar a subida e descida de pedestres.	Vereador Rogério Santos da Silva
03/2025	“Solicito ao Poder Executivo que veja a possibilidade de aproveitar os patrimônios públicos (Escola e clube) situados no Povoado Beija-Flor de Cima e construa um posto médico para atender a comunidade local, assim como a população que mora no Beija-flor de Baixo. ”	Vereador Klebson dos Santos Costa
04/2025	“Indico ao Poder Executivo que envie para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, um Projeto de Lei, o qual a Gestão possa fazer doações de exames laboratoriais entre outros, bem como consultas específicas e cirurgias para pessoas de baixa renda que tem dificuldade de agendamento pelo SUS”	Vereador Klebson dos Santos Costa
05/2025	“Indica ao Poder Executivo que junto a Secretaria de obras do município realizem o patrolamento nas estradas do povoado Lagoas e também na estrada que dá acesso a cidade de Pedra Mole, via Conjunto Josefa Vilma, até o limite dos dois municípios”	Vereador Klebson dos Santos Costa
06/2025	“Solicita a Cohidro (Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe), que realize as devidas manutenções nos poços artesianos do povoado Rajas (próximo a casa de Claudécio) e do povoado Baixa Larga (em frente a casa de Lourdes), ambos no município de Pinhão/SE”	Vereador Rogério Santos da Silva
07/2025	“Solicito ao Poder Executivo junto as Secretaria de Assistência e Desenvolvimento	Vereador Klebson dos Santos Costa

Edo - 67



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

	Social e Secretaria de Saúde do município, que vejam a possibilidade de desenvolver algum programa que possa assistir as pessoas com vulnerabilidade voltada ao alcoolismo em nosso município, caso ainda não haja nenhum programa destinado ao tema mencionado”	
08/2025	“Solicito ao Poder Executivo que junto a Secretaria responsável, que realize uma limpeza (capinagem) nas seguintes localidades do Povoado Lagoas: campo de futebol, Escola Municipal e Posto Médico”	Vereador Klebson dos Santos Costa
09/2025	“Solicito ao Poder Executivo que junto a Secretaria Municipal de Educação, providencie fardas escolares com símbolo do autismo estampado na própria camisa para melhor identificação dos alunos que precisam de cuidados e atenções especiais”	Vereador Rogério Santos da Silva
10/2025	“Indico ao Poder Executivo que junto a Secretaria responsável pelas recuperações das estradas dos povoados do nosso município, possam elaborar um calendário com datas previstas para a manutenção das vias em cada comunidade ”	Vereador Klebson dos Santos Costa REJEITADA
11/2025	“Solicita ao Governo do Estado de Sergipe que junto a Secretaria responsável, vejam a possibilidade de construção de ciclovia ou calçada compartilhada, no município de Pinhão, sendo opcional nos seguintes trechos.” - Da sede do município de Pinhão até a divisa com o município de Frei Paulo, precisamente até a Fazenda Piabas, sentido trevo que dá acesso a BR 235; - Ou da Sede do município de Pinhão até a entrada que dá acesso ao município de Pedra Mole, na rodovia 179, sentido a cidade de Simão Dias, próximo ao Assentamento Vaza Barris;	Vereador Rogério Santos da Silva
12/2005	“Indico ao Poder Executivo que junto a Secretaria de Obras e serviços Urbanos, possam viabilizar uma reforma na quadra de esportes do Assentamento Vaza Barris ”.	Vereador Klebson dos Santos Costa REJEITADA
13/2025	“Dispõe sobre a proibição de nomeação, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Pinhão, de pessoas que tenham sido condenadas por crimes de	Vereadora Andréia Alves Santiago

Edson G.O.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

	violência contra a mulher, estupro, feminicídio e violência doméstica e familiar”	
14/2025	“Indica ao Poder Executivo a possibilidade de cercamento adequado da quadra de areia, localizada na Praça Rui Barbosa, em frente ao ginásio de esportes do município”.	Vereador Claudécio Conceição de Oliveira
15/2025	“Indica ao Poder Executivo que, junto a Secretaria Esportes do município, vejam a possibilidade de apoiar as equipes de futebol de campo, tanto da sede quanto dos povoados, no auxílio com o transporte para os jogos realizados em outras localidades, ao menos duas vezes por mês, seguindo um cronograma e acordo entre secretaria e diretores responsáveis pelas equipes ”	Vereador Klebson dos Santos Costa
16/2025	“Indicar ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, sejam providenciados serviços de recuperação e/ou conserto da pavimentação em algumas ruas do Bairro 25 de Novembro ”	Vereador Klebson dos Santos Costa
17/2025	“Indico ao Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, que seja providenciada a pavimentação ou a implantação de apenas o meio-fio na extensão da Rua Juiz José Emígdio da Costa Sobrinho, localizada no Bairro 25 de Novembro, uma vez que possibilita a Energisa implantar a rede de energia elétrica para os novos moradores que estão sem energia em suas residências, possibilitando e garantindo direitos iguais aos mesmos”.	Vereador Klebson dos Santos Costa
18/2025	“Indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, em trabalho conjunto com o setor competente, realizem melhorias nos transportes escolares que atendem os alunos dos povoados deste município, se possível disponibilizando veículos com ar-condicionados, pois a grande quantidade de poeira nos ônibus, vem causando desconforto aos usuários.	Vereador Klebson dos Santos Costa

Edson Gil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

MOÇÕES DE PESAR 2025		
Nº	HOMENAGEADO(A)	AUTOR
<u>01/2025</u>	Externa pesar pelo falecimento Luciana Santos Cruz	Elson Fernande Souza (aprovada)
<u>02/2025</u>	Externa pesar pelo falecimento de Odair José da Conceição	Andriea Alves Santiago (aprovada)
<u>03/2025</u>	<i>Externa pesar pelo falecimento</i> de Carleone Bispo dos Santos	Cosme Rochão da Conceição (aprovada)
<u>04/2025</u>	<i>Externa pesar pelo falecimento</i> da Sr ^a . Joventina Batista dos Santos	Elson Fernande Souza (aprovada)
<u>05/2025</u>	<i>Externa pesar pelo falecimento</i> do Sr ^o . Regino José de Santana	Cosme Rochão da Conceição (aprovada)
<u>06/2025</u>	<i>Externa pesar pelo falecimento</i> de Jedivalda Maria Lemos Santos	Cosme Rochão da Conceição (aprovada)
<u>07/2025</u>	<i>Externa pesar pelo falecimento</i> de Flozina de Araújo Santos	Cosme Rochão da Conceição (aprovada)
<u>08/2025</u>	<i>Externa pesar pelo falecimento</i> de João Paulo dos Santos	Klebson dos Santos Costa (aprovada)
<u>09/2025</u>	<i>Externa pesar pelo falecimento</i> de Rufina Barbosa dos Santos Conceição	Cosme Rochão da Conceição (aprovada)
<u>10/2025</u>	<i>Externa pesar pelo falecimento</i> de Joaldo Batista dos Santos.	Klebson dos Santos Costa (aprovada)
<u>11/2025</u>	<i>Externa pesar pelo falecimento</i> de Cleverton Rezende	Klebson dos Santos Costa (aprovada)

Edson C. J.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

MOÇÕES DE APLAUSOS 2025		
Nº	HOMENAGEADO(A)	AUTOR
<u>01/2025</u>	Manifesta reconhecimento ao grupo de atletismo amador do nosso município, “Equipe Movimenta Pinhão” .	Rogério Santos da Silva (aprovada)
<u>02/2025</u>	Manifesta reconhecimento público ao Centro de Excelência Anita Passos de Oliveira pelo Projeto judô e Wrestling, representada pelo professor Douglas Rafael de Souza Leite	Luana Gregório de Souza (aprovada)
<u>03/2025</u>	Manifestar seu reconhecimento público ao conterrâneo Giovanni Andrade	Luana Gregório de Souza (aprovada)

Edson G. D.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETOS LEGISLATIVOS 2025

<u>01/2025</u> De 11 de setembro de 2025	Dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências
<u>02/2025</u> De 11 de setembro de 2025	Dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.
<u>03/2025</u> De 16 de outubro de 2025	Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Edson G. J.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

REQUERIMENTOS 2025	
<p>01/2025</p> <p>Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário)</p>	<p>Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, que <i>“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos do legislativo municipal de pinhão, e dá outras providências”</i>, e o Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria do Poder Executivo, que <i>“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério do município de Pinhão/SE e dá outras providências”</i></p>
<p>02/2025</p> <p>Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Claudécio Conceição de Oliveira (2º Secretário em exercício)</p>	<p>Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Executivo, que <i>“Autoriza o município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município”</i></p>
<p>03/2025</p> <p>Vereadora Luana Gregório de Souza</p>	<p>Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o Projeto de Resolução nº 02/2025, de autoria da vereadora Luana Gregório de Souza, que Concede Título de cidadã Pinhãoense a Sr^a. Adélisa de Jesus Santos</p>
<p>04/2025</p> <p>Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário)</p>	<p>Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, os Projetos de Lei nº 006 e 007/2025, ambos de autoria do Poder Exec</p>
<p>05/2025</p> <p>Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves</p>	<p>Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o Projeto de Lei nº 08/2025,</p>

Edson Gil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário)	ambos de autoria do Poder Executivo.
06/2025 Vereadores: Luana Gregório de Souza, Andréia Alves Santiago e Cosme Rochão da Conceição	Requeremos que o Presidente desta Casa, coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA , o Projeto de Lei nº 09/2025 , de autoria da vereadora Luana Gregório de Souza.
07/2025 Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Cosme Rochão da Conceição (1º Secretário em exercício) e Elson Fernande Souza (2º Secretário)	Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA , o Projeto de Lei nº 14/2025 , de autoria do Poder Executivo o qual “Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”.
08/2025 Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário)	Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA , o Projeto de Lei nº 15/2025 , de autoria do Poder Executivo, o qual “Dispõe sobre a implantação e operacionalização da gestão administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Educação, com CNPJ de sua própria titularidade e dá outras providências ”
09/2025 Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário)	Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA , o Projeto de Lei nº 16/2025 , de autoria do Poder Executivo, o qual “Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 358/2025, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de Pinhão-SE, e dá outras providências ”.
10/2025 Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário)	Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA , o Projeto de Lei nº 17/2025 , de autoria do Poder Executivo, o qual “ Atualiza o Código Tributário Municipal, as Normas do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências ”.
11/2025 Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário)	Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA , o Projeto de Lei nº 18/2025 , de autoria do Poder Executivo, o qual “ Dispõe sobre a denominação oficial de vias públicas no

Edson G.S.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

	Assentamento Vaza Barris, zona rural do Município de Pinhão/SE, e dá outras providências”.
<p>12/2025</p> <p>Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário)</p>	<p>Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, as proposituras abaixo mencionadas:</p> <ul style="list-style-type: none">● <u>proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pinhão nº 01-2025</u>, de autoria do Poder Legislativo, o qual “Modifica a Lei Orgânica do Município de Pinhão/SE, incluindo o Art.18-A, dispondo sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal e dá outras providências”.● <u>proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pinhão nº 02-2025</u>, de autoria do Poder Legislativo, o qual “Modifica a Lei Orgânica do Município de Pinhão/SE, incluindo o Art.43-A, dispondo sobre o direito ao gozo de férias e o recebimento do 1/3 constitucional pelo Prefeito e Vice-Prefeito de Pinhão”.● <u>Projeto de Lei nº 19/2025</u>, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Pinhão/SE, e dá outras providências”.● <u>Projeto de Lei nº 20/2025</u>, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Dispõe sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal, e dá outras providências”.● <u>Projeto de Lei nº 21/2025</u>, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Autoriza a concessão de férias, bem como o pagamento do terço constitucional aos agentes políticos municipais do Poder Executivo de Pinhão (Prefeito e Vice-Prefeito) em atendimento ao disposto no art.7º, inciso XVII da Constituição Federal, e dá outras providências”.● <u>Projeto de Resolução nº 05/2025</u>, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, incluindo

Edson G.S.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

	<p>o Capítulo VII, Art. 68-B, dispondo sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal e dá outras providências”.</p> <p>Ressalta-se que, apesar do pedido de urgência ser feito em bloco, cada matéria será discutida e votada individualmente.</p>
--	--

Edson Gil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA *(Em andamento)* 2025

PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO

NÚMERO	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
185/2017	Institui no município de Pinhão, a Semana municipal de Agricultura, e dá outras providências	Vereador Nelson Gilo da Cruz Júnior	Em Tramitação
198/2017	Dispõe sobre a identificação dos veículos locados ao município e dá outras providências	Vereador Nelson Gilo da Cruz Júnior	Em Tramitação

Edson G.L.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

PROJETOS DE RESOLUÇÕES 2017 (TRAMITAÇÃO)

NÚMERO	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
039/2017	Acrescenta e modifica dispositivos do Regimento Interno e cria a Comissão Permanente de Direitos Humanos.	Vereador Nelson Gilo da Cruz Júnior	Em Tramitação

Nenhum Projeto dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

Nelson Gilo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

4 – O Controle Interno do Poder Legislativo, cuja missão principal é exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder, bem como, salvaguardar o patrimônio público por meio do controle efetivo da receita e da despesa, com a finalidade de assegurar os planos e políticas da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

5 – Neste Relatório de Gestão, são ressaltados os aspectos de maior relevância nas atribuições da Câmara Municipal, inclusive os relacionados com a receita e da despesa, diante dos valores que lhes foram atribuídos no orçamento geral do Município para execução no exercício de 2025, inicialmente totalizou R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), através da LEI nº 500, de 05 de novembro de 2024.

III – Do Orçamentaria:

RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA FINAL:

Grupo de Despesa	Inicial	Final do exercício
Despesas Correntes	2.130.000,00	1.994.075,00
Despesa de Capital	30.000,00	20.000,00
Total	2.160.000,00	2.014.075,00

IV – DA EXECUÇÃO

IV.1 – Das Receitas Orçamentárias

IV.1.1 – Foi registrado o valor de R\$ 2.213,93 (dois mil, duzentos e treze reais, noventa e três centavos), originada de rendimentos de aplicações financeiras.

IV.2 – Das Despesas Orçamentárias

IV.2.1 – Abertura De Crédito

No exercício, houveram aberturas de Crédito Adicional, conforme resumo a seguir:

Orçamento Inicial.....	R\$ 2.160.000,00
(+) Adições em favor de dotações da Câmara.....	R\$ 34.000,00
(-) Reduções para coberturas de dotações da Câmara	R\$ 34.000,00
(-) Reduções para cobrir dotações unidade Executivo.....	R\$ 145.925,00
Orçamento Final.....	R\$ 2.014.075,00

Edson Gil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

IV.2.2—Das Movimentações Orçamentárias e Financeiras:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA - exercício 2025

CONTA	FIXAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÕES	PAGAMENTOS	SALDOS
			ACUMULADO	ACUMULADO	ACUMULADO	DISPONIVE L
300000000	DESPESAS CORRENTES	2.130.000,00	1.994.075,00	1.854.976,45	1.854.976,45	139.098,55
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.432.000,00	1.310.000,00	1.267.898,07	1.267.898,07	42.101,93
319000000	APLICACOES DIRETAS	1.432.000,00	1.310.000,00	1.267.898,07	1.267.898,07	42.101,93
319011000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.195.000,00	1.155.000,00	1.121.035,21	1.121.035,21	33.964,79
319013000	OBRIGACOES PATRONAIS	235.000,00	155.000,00	146.862,86	146.862,86	8.137,14
319016000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091000	SENTENCAS JUDICIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319096000	RESSARC.DESP.DE PESSOAL REQUISITADO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	698.000,00	684.075,00	587.078,38	587.078,38	96.996,62
339000000	APLICACOES DIRETAS	698.000,00	684.075,00	587.078,38	587.078,38	96.996,62
339014000	DIARIAS - CIVIL	115.000,00	141.000,00	132.500,00	132.500,00	8.500,00
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	32.000,00	16.752,69	16.752,69	15.247,31
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035000	SERVICOS DE CONSULTORIA	215.000,00	215.000,00	190.200,00	190.200,00	24.800,00
339036000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	28.000,00	28.000,00	24.655,00	24.655,00	3.345,00
339039000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	95.000,00	103.000,00	90.923,97	90.923,97	12.076,03
339040000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	195.000,00	165.075,00	132.046,72	132.046,72	33.028,28
339091000	SENTENCAS JUDICIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	20.000,00	10.176,00	10.176,00	9.824,00
440000000	INVESTIMENTOS	30.000,00	20.000,00	10.176,00	10.176,00	9.824,00
449000000	APLICACOES DIRETAS	30.000,00	20.000,00	10.176,00	10.176,00	9.824,00
449051000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	10.176,00	10.176,00	9.824,00
TOTAL DA DESPESA:		2.160.000,00	2.014.075,00	1.865.152,45	1.865.152,45	148.922,55

Edson Gil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Conforme demonstrativo acima, a despesa empenhada no exercício foi no montante de R\$ 1.865.152,45 (hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais, quarenta e cinco centavos), assim como, as despesas liquidadas e pagas tiveram igual valor, desta forma não houveram registros em Restos a Pagar.

IV.3 – Das Receitas e Despesas Extra orçamentárias

Houveram ingressos extra-orçamentários, sendo os de maior relevância foram os originados de Repasses Financeiros, a título de Duodécimos recebidos do Poder Executivo, num montante de 1.920.690,72 (hum milhão, novecentos e vinte mil, seiscentos e noventa reais, setenta e dois centavos). Porém, deste, ao encerrar o exercício restou um saldo de R\$ 57.752,20 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais, vinte centavos), tendo o mesmo sido devolvido para o Poder Executivo/Tesouro Municipal.

Os demais ingressos tiveram origem de Retenções/Consignações, registrados em Receita e Despesa extra orçamentárias, finalizou o exercício com o valor de R\$ 0,00 (zero), registrado em Restos a Pagar, assim demonstrados:

RECEITAS E DESPESAS EXTRA - VALORES RESTITUÍVEIS				
ESPECIFICAÇÕES	Saldo ex. Anterior	Ingressos/ Retenções	Egressos/ Recolhimentos	Saldo a Recolher
<u>Depósitos/Val. Restituíveis</u>	0,00	436.750,41	436.750,41	0,00
INSS	0,00	123.777,78	123.777,78	0,00
Emp. Consignável Banese	0,00	188.026,39	188.026,39	0,00
IRRF-Imposto de Renda	0,00	124.946,24	124.946,24	0,00
Totais	0,00	436.750,41	436.750,41	0,00

Edson Gil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

V- Balancetes Mensais

Os balancetes que compreenderam o exercício, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os mesmos se encontram formalizados de acordo com a legislação pertinente.

VI – Dos Pagamentos

Os pagamentos são efetuados através de transferências/Créditos eletrônicos em favor de conta(s) do(s) respectivo(s) credor (es), com assinatura eletrônica do Presidente da Câmara conjuntamente com representante da Tesouraria.

VII – Do Controle Financeiro

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente automatizado, em sistema próprio. São feitos os devidos acompanhamentos, seja no que se refere aos talonários de cheques e/ou comandos de ordens de créditos/depósitos.

O saldo escriturado em livro, da Conta corrente 300.118-7 do Banco do Estado de Sergipe S/A. ao encerrar o exercício, o saldo apresentado foi de R\$ 0,00 (zero), em virtude da devolução de saldo para o Tesouro Municipal, por ocasião do encerramento do exercício, no valor de R\$ 57.752,20 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais, vinte centavos), conforme já relatado acima.

VIII – Do Patrimônio

VIII.1 – Bens Móveis

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Ao encerrar o exercício. Registra-se o valor de Bens Móveis no valor bruto antes da depreciação de

Edson G.D.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

\$ 192.417,75 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e dezessete reais, setenta e cinco centavos), a Depreciação Acumulada foi de R\$ 59.877,65 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais, sessenta e cinco centavos).

VIII.2 – Bens Imóveis

Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara. O imóvel onde funciona a sede pertence ao município, com direito de uso pelo Legislativo.

VIII.3 – Veículos

A Câmara não possui veículo em seu patrimônio. Também inexistente veículo locado/alugado em uso na Câmara.

VIII.4 – Almoxarifado

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item. O saldo contábil ao encerrar o exercício foi de R\$ 7.932,87 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais, oitenta e sete centavos).

VI– Dos Gastos com Pessoal

O total gastos com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e excluídas as Obrigações Patronais, somaram o valor de R\$ 1.121.035,21 (hum milhão, cento e vinte e hum mil, trinta e cinco reais, vinte e hum centavos), que comparado com o total dos Repasses Financeiros para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o percentual de 58,37% ($1.121.035,21 \div 1.920.690,72 = 58,37\%$), devidamente enquadrado às normas, com uma margem disponível de 11,63%, com devido enquadrado às normas., conforme quadro a seguir:

Edson Gil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

APURAÇÃO DO LIMITE DE GASTO COM PESSOAL (com base no Repasse/Duodécimo – 70%)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I - Valor Base para apuração de Limite Legal	1.267.898,07
1. Gasto Geral com Pessoal	1.121.035,21
2. Obrigações Patronais (-)	(-) 146.862,86
II - Valor dos Repasses/Duodécimos (exceto o destinado para despesa com inativos)	1.920.690,72
III - Percentual apurado (I ÷ II)	58,37%

VI.2 – APURAÇÃO DO LIMITE EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA/LIMITE CONSTITUCIONAL – Limite Legal 6%

O Gasto Geral Bruto com Pessoal foi da ordem de R\$ 1.267.898,07 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais, dois centavos) este comparado com a Receita Corrente Líquida Ajustada, que foi de R\$ 40.902.670,64, indicou 3,10%, portanto 2,90% inferior ao Limite Máximo permitido para o Poder Legislativo de 6%. Assim demonstrado:

LIMITE GERAL DE GASTOS COM PESSOAL – Constitucional máximo de 6%	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I - Total Gastos com Pessoal	1.267.898,07
1. Vencimentos e Subsídios (Pessoal Ativo)	1.121.035,21
2. Encargos Sociais	146.862,86
II. Receita Corrente Líquida Ajustada	37.837.231,40
III. Limite da LRF atingido com Gasto Geral com Pessoal (I ÷ II) – (Limite legal 6%)	3,10%

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, e não superou os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.); o mesmo ocorrendo com os 30% dos subsídios de Deputados Estaduais e com o limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos.

Edson G.V.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

VII – Licitação/Contratos/Convênios - Durante o exercício foram efetivados 11 (onze) processos de Inexigibilidade; 8 (oito) dispensas, com correlatos 19 (dezenove) contratos, e 01 (um) aditamentos.

VIII – CONCLUSÃO

Dentro da melhor maneira possível, no exercício de 2025, levando-se em consideração os atos legislativos; administrativos; orçamentários; financeiros e patrimoniais realizados por esta Câmara Municipal de Pinhão, restou evidenciado que este subscritou procurou exercer a gestão pautada dentro dos permissivos legais, constituindo, assim, um conjunto de medidas corretivas e possíveis de execuções dentro do atual contexto político-administrativo por que passou o órgão durante o exercício de 2025.

Este é o Relatório, que submetemos à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, quando da análise de nossa prestação de contas do exercício de 2025.

Pinhão (Se), 31 de dezembro de 2025

Edson Gil dos Santos

Edson Gil dos Santos

CPF: 556.040.305-97

Presidente da Câmara

Rua Gov. Luís Garcia, Nº 66, Pinhão/Se CEP: 49.517-000